

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 083/19 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E FORTE BUS DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS EIRELI., CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:**

**METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A**, com sede à Rua Patriarca, nº 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor-Presidente, **PAULO CÉZAR REIS**, RG 91430 2ª via SSP GO, CPF/MF 068.602.491-53, residente e domiciliado em Goiânia; Diretor Financeiro, **MIGUEL ELIAS HANNA**, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF nº 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO, e **FORTE BUS DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS EIRELI**, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.188.282/0001-60, Inscrição Estadual nº. 10.654.187-0, estabelecida à Rua José Arantes Costa, 573, Quadra 104, Lote 03, - Cidade Jardim, Goiânia - GO, CEP 74.425-670, telefone (62) 3954-4455, e-mail: [compras\\_fortebus@hotmail.com](mailto:compras_fortebus@hotmail.com), adiante denominada apenas de **CONTRATADA**, representada nesse ato pelo seu titular e administrador **Sr. VALDECY MARTINS DE MIRANDA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 584.515.872-91, portador do RG n.º 2744775, 2ª via - expedida pela SSP/PA, residente e domiciliado em Goiânia GO., tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 083/19, oriundo do Processo nº. 201900469, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA**

As partes contratantes, de comum acor do, mediante a necessidade de continuidade do fornecimento do objeto constante da cláusula segunda, resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, nos termos do art. 159, caput, e art. 162 do RILC, alterando, para tanto, o previsto na Cláusula Terceira do Contrato originário nº. 083/19, inscrito no Processo nº. 201900469, que passará a vigorar com a seguinte redação, operando seus efeitos a partir da data de sua assinatura, conforme Parecer Jurídico nº. 327 /19.

**" CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

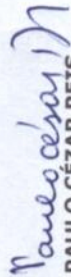
O prazo de vigência do presente instrumento será até **27.03.2020.**"

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia-GO, 27 de dezembro de 2019.



**PAULO CÉZAR REIS**

Diretor Presidente



**MIGUEL ELIAS HANNA**

Diretor Financeiro

**CONTRATADA:**



**VALDECY MARTINS DE MIRANDA**

Representante

**Testemunhas:**

1- \_\_\_\_\_ 2 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_